



TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 20/2022 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP, processo Bee nº 47863, com disputa programada para o dia 08 de julho de 2022, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET**, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, esclarece que foram apresentados solicitações de esclarecimentos pela empresa, **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, tendo a setor demandante apresentado respostas constantes neste documento.

I - CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

QUESTIONAMENTO 1:

Item 01.

- a. Conforme especificação, não ficou claro quanto ao tipo de veículo de deverá ser ofertado. Poderiam informar as características mínimas para o tipo de veículo para que assim as adaptações sejam feitas de forma coerente.

Resposta:

As especificações apresentadas estão de acordo com a Portaria n.º 2048, de 05 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde, sendo assim, exigências mínimas para o item em questão.

QUESTIONAMENTO 2:

Item 02 e 03 Ambulância

- a. Não ficou claro quanto ao tipo de veículo que deverá ser ofertado, poderiam esclarecer com configurações mínimas do tipo de veículo para que assim as adaptações sejam feitas de forma coerente?

Resposta:

As especificações apresentadas estão de acordo com a Portaria n.º 2048, de 05 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde, sendo assim, exigências mínimas para os itens em questão.

QUESTIONAMENTO 3:

Item 04

No que se refere no item, é solicitado CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ com capacidade para mínimo 6 passageiros. Entendemos que trata-se de cabine auxiliar para acomodar mais 3 pessoas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Correto, com cabine auxiliar para o embarque da equipe de combate a enxames.

QUESTIONAMENTO 4:

Item 07



- a. Devemos ofertar veículos FLEX ou DIESEL? Poderiam descrever melhor a especificação para qual o tipo de veículo que deverá ser ofertado?

Resposta:

Poderá ser ofertando tanto veículo FLEX ou a DIESEL, onde, o combustível deverá ser compatível com o veículo.

QUESTIONAMENTO 5:

Item 08 e 09 (com e sem capota)

- a. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além do manual?
b. Nos casos em que o veículo vier de fábrica com freios ABS nas rodas dianteiras, ou seja, Freio a disco na dianteira e tambor na traseira, a CONTRATANTE irá aceitar tal condição? Abaixo demonstramos que atualmente na maioria dos veículos do tipo pick-up possuem ABS nas rodas dianteiras e que se distribui para as rodas traseiras. Sendo assim, podemos ofertar os veículos com essa condição?

Resposta:

- a. Poderá ser ofertado veículo de transmissão automática, foi mencionado o manual tendo em visto o princípio da economicidade para a administração pública, lembrando que o certame apenas contém as especificações mínimas exigidas.
b. Nos casos em que o veículo vier de fábrica com freios ABS nas rodas dianteiras, ou seja, freio a disco na dianteira e tambor na traseira, sendo originalidade do veículo, sendo assim, será aceito.

QUESTIONAMENTO 6:

Item 11

- a. No que se refere no item, é exigido veículos do tipo Furgão de Carga com carroceira MONOBLOCO em AÇO, entendemos que veículos que sejam Chassi que é considerado superior ao MONOBLOCO será aceito. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Correto, esses veículos serão utilizados para transporte da equipe de manutenção e os materiais necessário, sempre respeitando o princípio da economicidade.

QUESTIONAMENTO 7:

Item 12 e 13

- a. Nos casos em que o veículo vier de fábrica somente com freios ABS nas rodas dianteiras, ou seja, Freio a Disco na dianteira e Tambor na traseira, a CONTRATANTE irá aceitar tal condição? Abaixo demonstramos que os veículos que atende ao Edital, atribui a *ABS nas rodas dianteiras com distribuição para as traseiras*. Sendo assim, podemos ofertar os veículos com essa condição?

Resposta:

Nos casos em que o veículo vier de fábrica com freios ABS nas rodas dianteiras com distribuição para as traseiras, a CONTRATANTE desde que mantenha a originalidade do veículo, sendo assim, será aceito.

QUESTIONAMENTO 7:

Item 14 e 15

- a. Podemos ofertar veículos com transmissão automática além do manual?



- b. Nos casos em que o veículo vier de fábrica freio a DISCO na Dianteira com ABS e TAMBOR na Traseira, com distribuição do ABS nas 4 rodas, a CONTRATANTE irá aceitar tal condição?

Resposta:

Poderá ser ofertado veículo de transmissão automática, foi mencionado o manual tendo em visto o princípio da economicidade para a administração pública, lembrando que o certame apenas contém as especificações mínimas exigidas

Nos casos em que o veículo vier de fábrica com freios ABS nas rodas dianteiras, ou seja, freio a disco na dianteira e tambor na traseira, sendo originalidade do veículo, sendo assim, será aceito.

QUESTIONAMENTO 8:

Item 17

- a. No que se refere no item, é exigido veículos do tipo VAN DE PASSEIROS com carroceira MONOBLOCO em AÇO, entendemos que veículos que sejam Chassi que é considerado superior ao MONOBLOCO será aceito. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Correto, respeitando o princípio da economicidade.

II - CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

QUESTIONAMENTO 1:

Formalização do contrato/forma de execução

- a. Entendemos que as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
b. Os contratos serão firmados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

- a. Sim, a formalização entre contratante e contratada será por meio do instrumento contratual, conforme minuta, sendo que a execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com a Minuta de Contrato, Edital e demais anexos.
b. Conforme cláusulas 22.12.1, 22.12.1.1 e 22.12.2 o prazo mínimo é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, desde que executado em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no edital e anexos e na legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 2:

Do termo inicial de vigência e encerramento do contrato

- a. o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?
b. caso a resposta seja negativa, entendemos que regra transcrita acima deve ser ajustada para constar que a vigência expirará 12 meses após a publicação do contrato no DOE. Está correto nosso entendimento?

Resposta:



A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município:

- a) O início da contagem será como previsto no edital.
- b) O prazo se expira após 12 (doze) meses da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

QUESTIONAMENTO 3:

Seguro

- a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
- b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

Resposta:

O Seguro solicitado não é somente danos materiais próprios ou a terceiros, mas tem que responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 4:

Responsabilidade pelos danos causados nos veículos

- a. A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade. Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d. Entendemos que em caso de acidente, o condutor deverá colher dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e a Contratante dará ciência do ocorrido à CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Em resposta aos questionamentos quanto a responsabilidade, o art. 48 do Decreto n.º 997/2018, informa quanto as irregularidades decorrentes de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, ficando a CONTRATADA obrigada a informa a CONTRATANTE quando ocorrer, para que seja instaurado processo de sindicância e/ou administrativo disciplinar.

QUESTIONAMENTO 5:

Propriedade dos veículos

- a. Os veículos definitivos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- b. Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?



Resposta:

Constando na Ata constitutiva a relação das empresas, tendo elas como propósito específico da contratada, não há objeção, mas sendo tratado como excepcionalidade, tendo a maioria em nome da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 6:

Entrega dos veículos

- a. O prazo de entrega dos veículos pode ser de 120 a 150 dias contados da assinatura do contrato (considerando os prazos de faturamento e fornecimento de serviços)?

Resposta:

Deve se levar em consideração as informações contidas no Termo de Referência, permanecendo o prazo de 20 (vinte) dias após a solicitação, sendo o prazo estabelecido um ato discricionário da administração pública e de 30 (trinta) dias para os itens mencionados no item 22.4.1.7. por se tratar de veículos especiais houve um prazo maior para entrega.

Vale ressaltar que o veículo tem que ser de ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, deixando evidente que poderá ser entregue veículos seminovos, justamente pelo cenário atual no mercado de veículos novos.

QUESTIONAMENTO 7:

Direito constitucional

Diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos ou qualquer penalidade, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa de acordo com o art. 5, inc, LV da Constituição Federal, podendo ser aplicado as sanções arroladas na Cláusula sexta do referido edital.

QUESTIONAMENTO 8:

Critério de julgamento

O Edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço global“

Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 18 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00

Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 18 veículos = R\$ 216.000,00

Resposta:



Neste item no ANEXO VI as planilhas permitem colocar o valor unitário e mensal por cada item, como mencionado pela própria solicitante o julgamento será pelo “menor valor global”.

Ressalta-se que o termo “Menor Valor Global” compreende a apresentação de proposta para todos os itens da licitação, ou seja, custo total de todos os veículos por doze meses.

QUESTIONAMENTO 9:

Adesão por órgãos não participantes

O advento do Decreto 9488/2018, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 foi alterado e prevê a redução do limite individual de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) para adesões por órgãos não participantes.

Ainda, promoveu alteração no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 para reduzir o limite global apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item e não mais ao quádruplo, limitando assim as adesões.

Diante disso, entendemos que os itens 13.12 e 13.13 devem ser desconsiderados pois em dissonância com os limites fixados pela legislação vigente, devendo prevalecer os limites instituídos pelo novo decreto.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 regulamentou a adoção do sistema de registro de preços no âmbito da **administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União**. Destarte que o Município de Goiânia possui regulamento próprio para o sistema de registro de preços, através da Lei Municipal nº 9.525/2014, estando os dispositivos do edital em conformidade com este.

QUESTIONAMENTO 10:

Infrações de trânsito

- A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
- A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU
- A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?
- Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
- Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resposta:

No que trata as infrações de trânsito dentro da esfera da Administração Pública Municipal no Termo de Referência, no item 22.1.1. citamos o Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018, traz a luz, no CAPÍTULO X – DAS MULTAS, a forma que trata as infrações de trânsito originárias, deixando claro prazos para apresentação



a Unidade Gestora de Frota. A CONTRATANTE responsabilizará solidariamente, pelo pagamento da multa conforme processo de indenização a favor da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 11:

Reajuste de preços

O reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta comercial da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e do último reajuste ocorrido para os demais?

Resposta:

Acerca da previsão de reajustamento de preços contidos nos subitens 17.10, 17.10.1, 17.10.1.1 e 17.10.1.2 do Edital de Licitação e subitens 4.4.1 e 4.4.2 do Anexo XI – Minuta Contratual, justifica-se, ocorrência de erro formal na formalização do documento, e para tanto, deve ser **considerada as informações contidas nos itens 17.10, 17.10.1, 17.10.1.1 e 17.10.1.2** do Edital de Licitação, em conformidade com a legislação e jurisprudência.

III - CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

QUESTIONAMENTO 1:

Nas especificações técnicas é informado que os veículos devem ser “ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior”, entendemos que os veículos deverão ser 0km. Está correto o nosso entendimento?

Renovação da Frota: Entendemos que os veículos não precisam ser renovados e poderão ser utilizados por toda vigência contratual. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Nas especificações técnicas é informado que os veículos dever ser ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, podendo ser entregue veículos seminovos 21/22, 22/22 e 22/23.

A renovação da frota ocorrerá sempre que for constatado grande desgaste do veículo ou quando a CONTRATADA verificar a necessidade de substituição para não se tornar antieconômico.

QUESTIONAMENTO 2:

ITEM 13 - VEÍCULO PICK UP LEVE

No que se refere no item, questionamos sobre a carga útil exigida:

Demonstramos na tabela abaixo que apenas o veículo tipo Fiat – Strada Flex atende em carga útil, sugerimos alterar a carga útil para mínimo 660kg, de modo a capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e consequentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos com carga útil mínima de 660kg?

Resposta:

No que se refere a carga útil exigida, foram realizadas pesquisas e constatado que a carga útil exigida atende aos 03 (três) principais modelos no mercado, estando entre 712Kg, 720Kg e 756Kg.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com
ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro – Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 009/2021**